

RESOLUÇÃO Nº. 06/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

Fixa o valor da despesa com deslocamento.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 21 do Estatuto, c/c o inc. XVIII do art. 44 da do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o CISTRI paga R\$ 0,70 por quilômetro rodado para custear as despesas de locomoção de empregado, entre municípios, para o exercício de atividades a serviço do CISTRI.

CONSIDERANDO o aumento expressivo do valor da gasolina e álcool nos últimos anos.

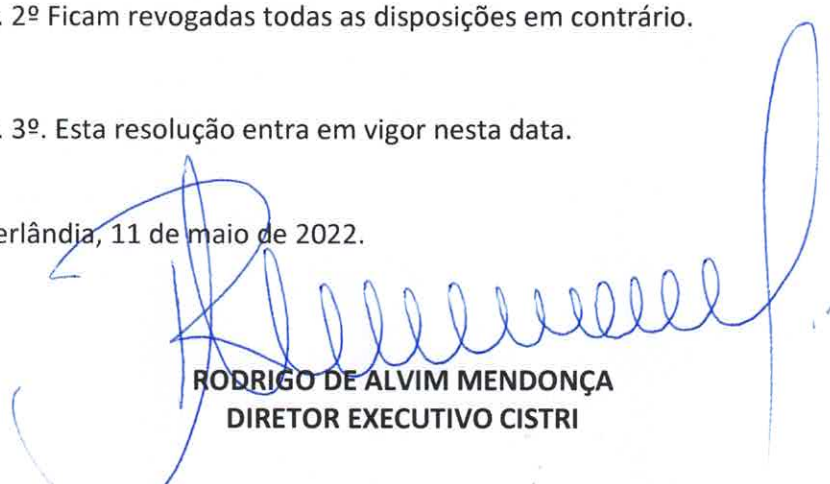
RESOLVE:

Art. 1º. O CISTRI pagará o valor de R\$ 0,85 por quilometro rodado, a título de despesas de locomoção, ao empregado que estiver a trabalho no interesse do CISTRI, em veículo próprio em outro município.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 11 de maio de 2022.



**RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
DIRETOR EXECUTIVO CISTRI**